



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fis.1/2

LEI Nº 313/2022.

Atribui o nome de Alfredo Muller a Escola Municipal MEC/SEDUC km 170-A, localizada na vila Ouro Verde, no município de Placas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Placas, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominado a Escola Municipal MEC/SEDUC KM 170-A, localizada na Vila Ouro Verde, no Município de Placas, de Alfredo Muller.

Art. 2º Em todos os documentos daquela escola municipal deverá constar a denominação ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO MULLER.

Parágrafo Único: Nos cabeçalhos dos papéis timbrados daquela escola será obrigatória a denominação retro.

Art. 3º. Por deliberação da Prefeitura Municipal, será escrito na fachada do prédio, em lugar de fácil leitura, a expressão “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO MULLER”.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2022.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas